



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

1057
_____/COM 21 DEZ. 2005

Assunto: Relatório Final da Petição n.º 03/X/1ª, do Sindicato Nacional dos Trabalhadores dos Correios e telecomunicações

Nos termos do n.º 6 do art.º 15º da Lei n.º 43/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março, junto tenho a honra de remeter a Vossa Excelência o Relatório Final referente à Petição n.º 03/X/1ª, da iniciativa do Sindicato Nacional dos Trabalhadores dos Correios e Telecomunicações, que "Solicita que a Assembleia da República se digne diligenciar no sentido de serem tomadas medidas contra a deslocalização da distribuição do correio de Arruda dos Vinhos para Alverca", cujo parecer aprovado em reunião da Comissão de 21 de Dezembro de 2005, é o seguinte:

- Deve a Petição n.º 03/X/1ª ser arquivada, ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 6/93, de 1 de Março e n.º 15/2003, de 4 de Junho, sem embargo de poder ser dado conhecimento do seu objecto a todos os grupos parlamentares para, querendo, apresentarem iniciativa legislativa no sentido pretendido pelo peticionante.
- Deve a Comissão dar conhecimento ao peticionante, nos termos legais e regimentais aplicáveis, do conteúdo do presente relatório e parecer.

Nestes termos, e de acordo com a alínea m) do n.º 1 do art.º 16º, da Lei n.º 43/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março e pela Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho, venho dar conhecimento a Vossa Excelência de que já informei os peticionantes do presente relatório.

Com os melhores cumprimentos,

A Petição foi submetida a debate na Reunião Plenária de 27/06/06 de 2006.
Deve ser dado cumprimento ao disposto no n.º 4 do Art.º 16º da Lei das Petições.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,


(Miguel Relvas)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

PETIÇÃO Nº 3/X/1ª
(Deputado Relator: Jorge Fão)

Da Iniciativa de: Sindicato Nacional dos Trabalhadores dos Correios e Telecomunicações.

Assunto: Contra a deslocalização da distribuição do correio de Arruda dos Vinhos para Alverca

RELATÓRIO FINAL

1. À petição em apreço, subscrita por 5041 peticionantes, foi atribuído o n.º 3/X/1ª, tendo sido admitida em 5 de Abril de 2005.
2. De acordo com o despacho datado de 21 de Abril de 2005 de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, foi a mesma remetida a esta Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, a fim de se proceder à avaliação da sua admissibilidade e para serem cumpridos os requisitos constantes no artigo 15.º da Lei n.º43/90, de 10 de Agosto, com a redacção dada pela Lei n.º6/93, de 1 de Março.
3. A petição tem como primeira subscritora Maria Celeste Neto Aguiar Dionísio, sendo intermediada pelo Sindicato Nacional dos Trabalhadores dos Correios e Telecomunicações, com sede na Alameda D. Afonso Henriques, n.º41, r/c -1000-123 Lisboa.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

4. A petição preenche os requisitos de forma e tramitação exigidos pelo artigo 9.º, n.2 e 3 da lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º6/93, de 1 de Março.
5. Os peticionantes, utentes dos serviços dos CTT – Correios de Portugal, baseiam a sua pretensão na prestação de serviço público dos correios e da deliberação da administração dos CTT em:
“(…) encerrar as instalações existentes, nomeadamente da Distribuição de Correspondências, situadas na sede de Concelho, deslocando os carteiros de Alverca e procurando entregar a actual Estação de Correios a outras entidades, deixando o serviço de ser prestado pelos trabalhadores dos CTT”, questionando-se sobre se “fiaremos sem correios nestes dias?” (...) E se “Os habitantes que pretendem informações terão que se deslocar a Alverca?”.
6. Atento o teor da petição n.º 3/X/1ª e dado que se afigurava útil conhecer a posição do Governo, nomeadamente do MOPTC, quanto à pretensão dos peticionantes, a Comissão de Obras Públicas deliberou aprovar um relatório e parecer intercalares, determinando as seguintes providencias: (i) o envio da petição ao Ministério das Obras Públicas para que se pronunciasse sobre o respectivo conteúdo; (ii) aguardar a resposta do Ministério; (iii) dar conhecimento aos peticionantes da aprovação do relatório intercalar e das providências adoptadas.
7. Nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 16.º da Lei n.º 43/90 de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º6/93, de 1 de Março, esta Comissão solicitou ao MOPTC, através de Sua Excelência o Presidente da AR (n.º2 do mesmo artigo), informações detalhadas sobre o objecto da petição, nomeadamente quanto à deslocalização da distribuição do correio de Arruda dos Vinhos para Alverca.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

8. O Ministério dos Assuntos Parlamentares remeteu o ofício n.º2994/ MAO, de 16 de Agosto de 2005, relativo ao assunto supra mencionado, para Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.
9. Em 13 de Setembro de 2005, o ofício n.º 7297, do Gabinete do Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações veio informar a Assembleia da República, nos seguintes termos:

“ ... Em relação ao referido Centro de Distribuição Postal, foi colocada a hipótese da sua potencial centralização no CDP de Alverca, do qual depende operacional e hierarquicamente em termos de Distribuição Postal, como aliás foi já transmitido por este Gabinete, a propósito do requerimento n.º 93/X/1ª-AC do Senhor Deputado António Filipe.

Face à necessidade de recolha de informação junto dos carteiros de Arruda dos Vinhos, despoletou-se uma contestação ao Estudo, que apenas poderá ter resultado de uma interpretação de que estaria tomada qualquer decisão pelos CTT, situação que não correspondia à verdade e que, naturalmente, perturbou a normal conclusão do processo.

Assim, e face ao exposto, no que se refere à distribuição, foi decidido manter o Centro de Distribuição Postal nas actuais instalações, a Arruda dos Vinhos, uma vez que o mencionado Estudo desaconselhou a agregação destes carteiros ao CDP de Alverca, encontrando-se deste modo sanada a questão levantada.”

10. De referir, ainda que, no âmbito da elaboração do relatório final da presente petição, no passado dia 13 de Dezembro de 2005 foram recebidos em audiência os peticionantes Vítor Narciso, Secretário-geral do Sindicato dos Trabalhadores dos CTT, Anabela Pereira e Fernando Ambrioso, tendo os mesmos sido informados da resposta do MOPTC relativo ao assunto em epígrafe.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Assim e face aos considerandos que antecedem e,

a) Tendo em consideração a posição assumida pelo MOPTC quanto ao teor da Petição n.º3/X/1ª;

b) Tendo em consideração que os peticionantes durante a audiência supra referida manifestaram a sua concordância com a resposta enviada pelo MOPTC, considerando a questão sanada e, em consequência, abdicaram do direito que lhes assistia nos termos do disposto na a) do artº 20º da Lei nº 6/93 de 1 de Março, de que a referida petição fosse apreciada em Plenário;

Nestes termos, a Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações adopta o seguinte:

PARECER

Deve a Petição n.º 3/X/1ª, ser arquivada, dando desta decisão conhecimento aos peticionantes, nos termos do artigo 16.º, n.º1, alínea m), da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º6/93, de 1 de Março.

Assembleia da República, 14 de Dezembro de 2005.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO


(Miguel Relvas)

O DEPUTADO RELATOR


(Jorge Fão)